



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SG.SETIC Nº 38/2017

Institui Grupo de Trabalho destinado ao estudo de alternativas para adequação do Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho à Reforma Trabalhista (gtPJeReformaTrab).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o disposto no Ato CSJT.GP.SE n. 133, de 20 de agosto de 2009, que definiu o Modelo de Gestão do Portfólio de Tecnologia de Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho;

Considerando o Ato CSJT.GP.SG.ASTIC n. 116, de 13 de setembro de 2010, que define a Metodologia de Gerenciamento de Projetos Nacionais de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus – MGP/JT;

Considerando a Resolução n. 185/CSJT, de 24 de março de 2017, que ratificou a instituição do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) instalado na Justiça do Trabalho como sistema informatizado único para a tramitação de processos judiciais, estabelecendo os parâmetros para sua governança, infraestrutura, gestão e prática eletrônica de atos processuais; e

Considerando os termos da Lei Federal n. 13.467, de 13 de julho de 2017, que alterou a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nos 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º É instituído Grupo de Trabalho destinado ao estudo de alternativas para adequação do Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho à Reforma Trabalhista (gtPJeReformaTrab).

Art. 2º O gtPJeReformaTrab, formado por integrantes da Justiça do Trabalho, atuará pelo prazo de 30 dias, prorrogáveis por igual período, sempre utilizando metodologias ágeis de gestão e planejamento de projetos, a contar da data da publicação deste Ato, tendo as seguintes atribuições:

I – Compreender as alterações promovidas pela Lei n. 13.467/2017, que instituiu a Reforma Trabalhista, e seus eventuais impactos no Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho (PJe);

II – analisar e sugerir adequações em fluxos e funcionalidades do Sistema PJe, decorrentes da Reforma Trabalhista;

III – especificar funcionalidades a serem incluídas ou alteradas no Sistema PJe, por ocasião dos impactos originados pela Reforma Trabalhista;

IV – definir a lista de prioridades de alterações no Sistema PJe no contexto do trabalho realizado pelo grupo; e

V – apresentar relatório do trabalho realizado à Presidência do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 3º O gtPJeReformaTrab será integrado pelos seguintes membros:

I - DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, que o coordenará;

II - FABIANO COELHO DE SOUZA, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

III - MAXIMILIANO PEREIRA DE CARVALHO, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

IV - MÔNICA SETTE LOPES, Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

V - SERGIO TORRES TEIXEIRA, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região;

VI - THEREZA CHRISTINA NAHAS, Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Itapeverica da Serra - SP, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; e

VII - ANDRÉ ARAÚJO MOLINA, Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Tangará da Serra - MT, do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região.

Art. 4º As reuniões do gtPJeReformaTrab serão realizadas, preferencialmente, por videoconferência e, excepcionalmente, de forma presencial.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 22 de agosto de 2017.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do
Conselho Superior da Justiça do Trabalho